



Câmara Municipal de Itapuí



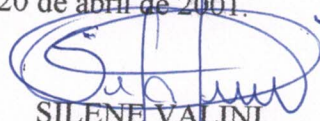
Estado de São Paulo

Placa da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

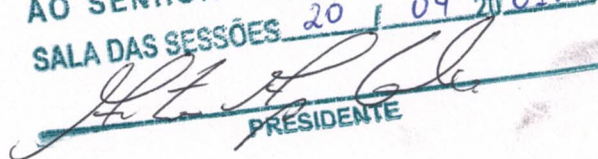
INDICAÇÃO Nº 60/2001

Indico ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que tome as devidas providências no que tange a proceder as seguintes reformas e melhorias no Velório Municipal: 1) - forrar a área externa do prédio, para evitar sujeira de pássaros as quais podem causar doenças; 2) - os dois vitrôs com grades de proteção já conseguidos pela zeladora devem ser colocados; 3) - colocar uma pastilha de formol em cada cômodo do velório para eliminar o mal cheiro; 4) - adquirir dois jogos estofados para acomodar os veladores; 5) mandar o Engenheiro Municipal verificar a posição dos banheiros e sua modificação de acordo com a necessidade do local; 6) adquirir três cestos grandes e com tampa para acomodar o lixo gerado; 7) adquirir e instalar três suportes para papel higiênico nos banheiros; 8) substituir duas maçanetas que se encontram quebradas; 9) trocar 6 puxadores de vitrôs basculantes que estão quebrados; 10) mandar realizar pintura e limpeza geral do prédio.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2001.


SILENE VALINI
VEREADORA

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
SALA DAS SESSÕES 20 / 04 2001.


PRESIDENTE

comunicado
p. ofício
9/2001



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



**PROJETO DE LEI Nº 10/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001**

**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO
DE CRÉDITOS REFERENTES A
TAXA DE CEMITÉRIO E/ OU
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
CARNEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
promover parcelamento de créditos referentes a taxa de cemitério e/ou serviços de
construção de carneiras em até 10 (dez) parcelas mensais e iguais, com valores
individuais mínimos de R\$ 20,00 (vinte reais).

Artigo 2º)- O vencimento consecutivo de 2 (duas) parcelas,
implicará no vencimento antecipado das demais e inscrição do débito na dívida ativa.

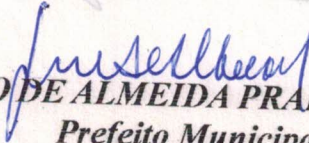
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de abril de 2001.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 20 / 04 / 2001

PRESIDENTE


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 009/2001
PROJETO DE LEI Nº 10/2001

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE
CRÉDITOS REFERENTES A TAXA DE CEMITÉRIO
E/OU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover parcelamento de créditos referentes a taxa de cemitério e/ou serviços de construção de carneiras em até 10 (dez) parcelas mensais e iguais, com valores individuais mínimos de R\$ 20,00 (vinte reais).

Artigo 2º) - O vencimento consecutivo de 2 (duas) parcelas, implicará no vencimento antecipado das demais e inscrição do débito na dívida ativa.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de maio de 2001.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO